



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1306 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 8 de dezembro de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	09
DECRETOS	12
COMPRAS E LICITAÇÃO	14
COMDEMA	16
COMUSA	17

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI N° 4984/2025**

“Denomina logradouro público como Rua das Emas”.

DE AUTORIA DA VEREADORA Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Rua das Emas” a via localizada no Bairro Santa Cruz, com aproximadamente 148,58 metros, com início: -22.612236632146296, -46.52454616500879 e fim: -22.612721428903832, -46.52320675927838, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

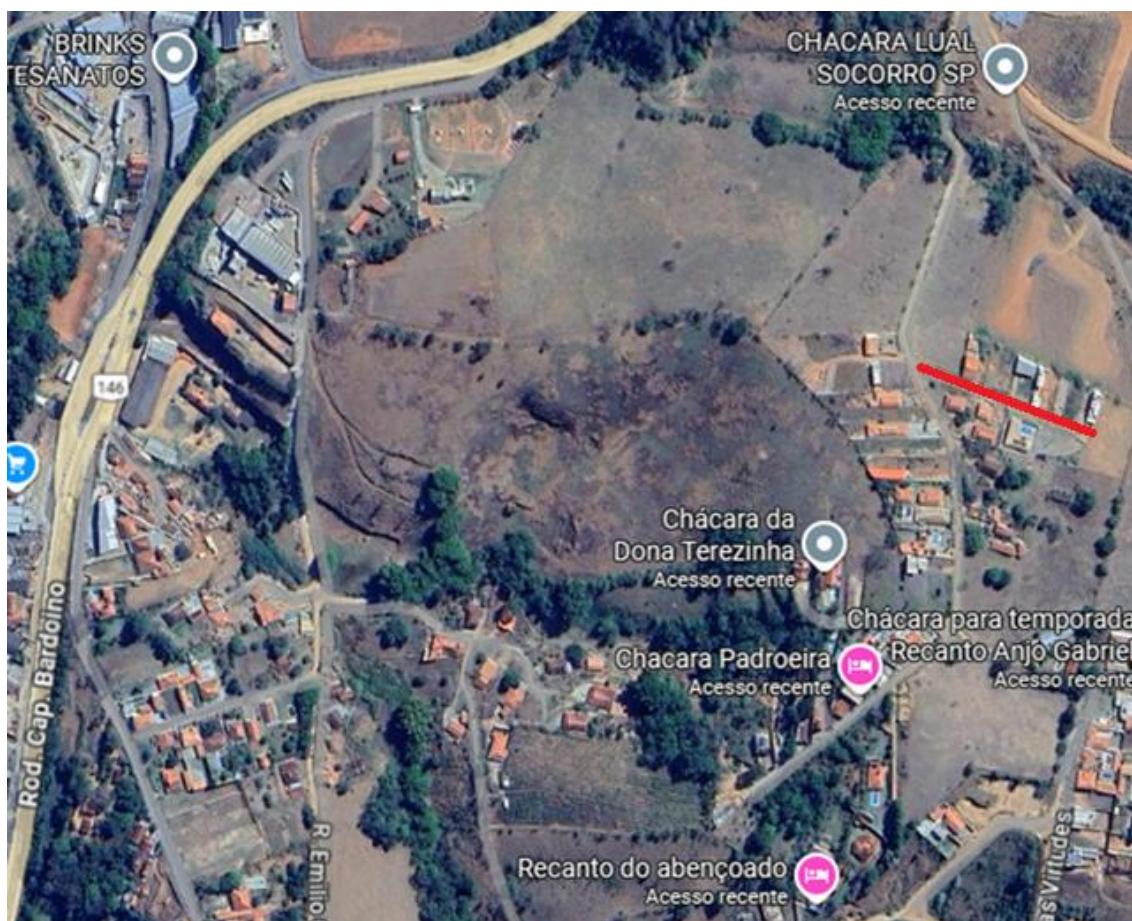
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO

LEI N° 4985/2025

“Denomina logradouro público como Rua Azílio Mazolini”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Rafael Henrique de Oliveira - PSD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Rua Azílio Mazolini” a via localizada no Bairro Lavras de Cima, com aproximadamente 255 metros, com início: -22.542162° -46.479104° e fim: -22.540203° -46.477889°, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO



LEI N° 4986/2025

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal dos Carecas”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal dos Carecas” a via localizada no Bairro dos Moraes, com aproximadamente 2,54 quilômetros, com início: -22.692316997526653, -46.50406395763444 e fim: -22.6792980760373, -46.515656834064394, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

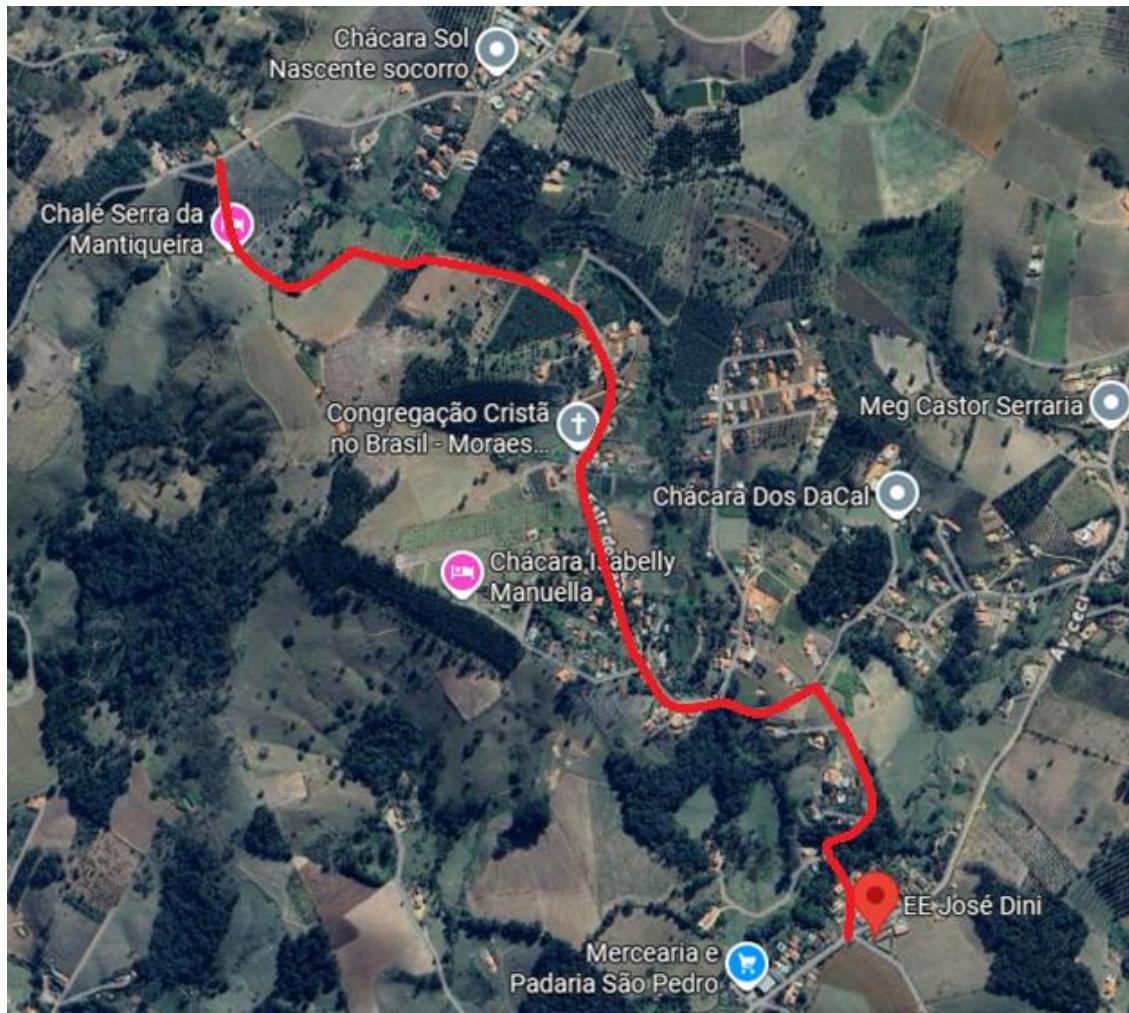
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO

LEI N° 4987/2025

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Henrique Pinto de Moraes”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Henrique Pinto de Moraes” a via localizada no Bairro dos Buenos, com aproximadamente 1,9 quilômetros, com início: -22.650607441233262, -46.49962373328265 e fim: -22.658071600042668, -46.49027623493008, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

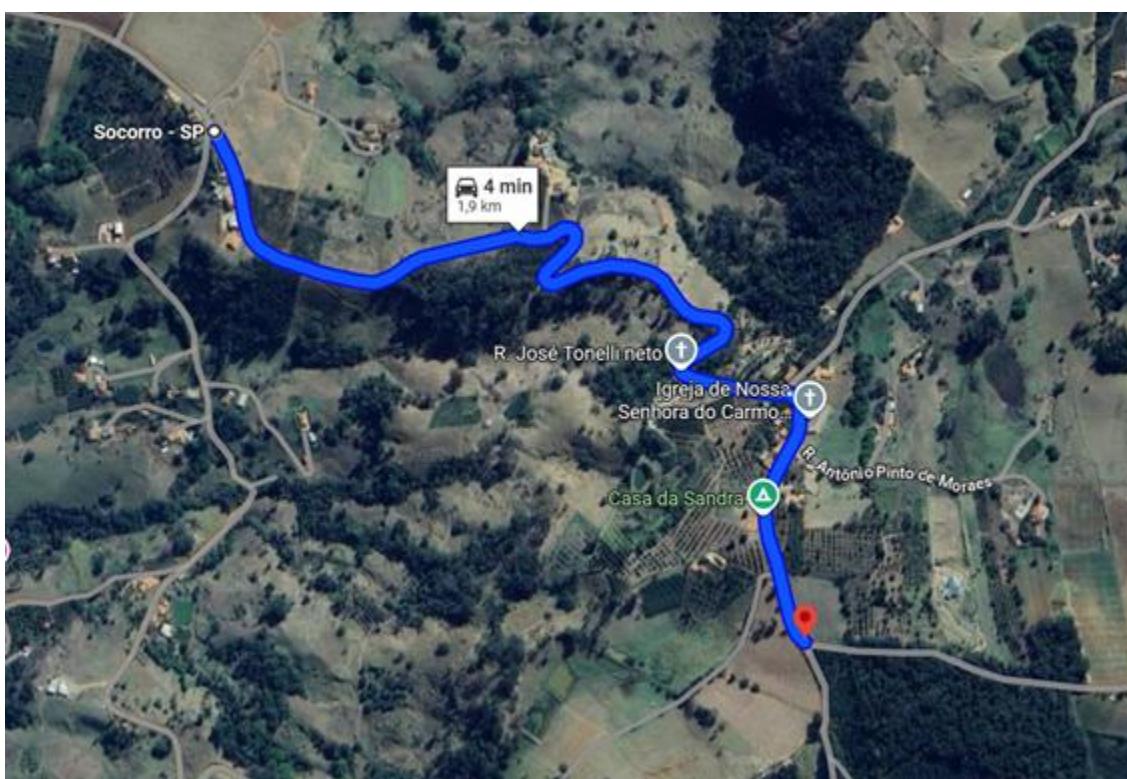
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO

LEI N° 4988/2025

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Natalino Pinto de Moraes".

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Natalino Pinto de Moraes” a via localizada no Bairro dos Buenos, com aproximadamente 1,8 quilômetros, com início: -22.654416838971265, -46.4905044825733 e fim: -22.643709053902448, -46.48109395225621, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO

LEI N° 4989/2025

"Dispõe sobre a preservação da identidade visual, da autoria e da integridade do projeto de design aplicado ao Portal Colonial, localizado na Rodovia Capitão Barduíno, no Município de Socorro, e dá outras providências".

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Socorro, a autoria e a integridade técnica e estética do projeto de design do Portal Colonial, localizado na Rodovia Capitão Barduíno, desenvolvido pelo profissional Guilherme Salles de Campos, devidamente habilitado.

Art. 2º - Qualquer intervenção, restauração, manutenção, modificação ou repintura do Portal Colonial deverá:
I – observar fielmente o projeto original aprovado, especialmente no que se refere às cores, proporções e elementos visuais;
II – preservar a tonalidade original “amarelo claro”, adotada no projeto como referência cromática principal;
III – ser precedida de parecer técnico emitido pelo órgão municipal competente responsável pela preservação do patrimônio e identidade visual do Município;
IV – contar, sempre que possível, com a anuência formal do autor do projeto original.

Art. 3º - É vedada qualquer alteração estética, estrutural ou cromática do Portal Colonial que descaracterize o design aprovado, salvo quando houver:

- I - justificativa técnica devidamente fundamentada; e
II - autorização expressa do órgão técnico competente e, se possível, do autor do projeto.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à análise e autorização de futuras intervenções.

Art. 5º - Esta Lei tem por finalidade:

- I – garantir o respeito à autoria e à integridade do projeto de design do Portal Colonial;
II – valorizar o trabalho técnico e criativo do profissional responsável;
III – preservar a identidade estética e visual do principal marco de acesso turístico da Estância de Socorro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI N° 4990/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Socorro/SP, de casos de abuso sexual, maus-tratos ou qualquer forma de violência física, psicológica ou sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências".

DE AUTORIA DA VEREADORA Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados, situados no Município de Socorro/SP, obrigados a comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar quaisquer casos de abuso sexual, maus-tratos, negligência, automutilação, tentativa de suicídio ou outras formas de violência física, psicológica ou sexual contra crianças e adolescentes de que tenham conhecimento, ainda que apenas sob suspeita.

Art. 2º - A comunicação de que trata o artigo anterior deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, por meio escrito ou eletrônico, contendo as informações disponíveis e pertinentes para o atendimento adequado do caso pelo Conselho Tutelar.

Art. 3º - A direção da escola deverá garantir sigilo absoluto sobre a identidade da vítima e do comunicante, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, preservando a integridade e a privacidade dos envolvidos.

Art. 4º - As escolas deverão promover, no início de cada ano letivo, orientações internas aos professores e demais funcionários sobre a identificação de sinais de violência e sobre os procedimentos de comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI N° 4991/2025

“Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Marco Antonio Zanesco - PL

Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta da concessionária em casos de comprovação técnica de ar na tubulação do abastecimento de água, os demais casos as despesas correrão por conta do consumidor, se o mesmo assim desejar a instalação do equipamento.

§2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO e estar devidamente patenteado.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, enviada pela empresa concessionária ou através de publicações e meios de comunicação oficiais do Município.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o referido ar eliminador conjuntamente, sem ônus adicional ao consumidor.

Art. 4º - As instalações dos aparelhos eliminadores de ar poderão ser feitas tanto pela empresa concessionária como pelas empresas que comercializem esses equipamentos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI N° 4992/2025

“Altera o §2º do artigo 5º da Lei nº 4.194 de 30 de novembro de 2018, que Institui o “Programa Bolsa Aluguel Social””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O §2º do artigo 5º da Lei nº 4.194 de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...):

(...)

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

(...)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIAS**PORTARIA N° 11326/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, **DEBORA RUBIM PASCHOALOTTO**, portadora do RG nº **.371.718-*, ocupante do emprego público em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO DE COMPRAS**, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11327/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **ELTON DA ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 2869-01, ocupante do emprego público permanente de Cuidador Social, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11328/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3460-82, para ocupar o emprego público em comissão de **CHEFE DE SUPERVIÃO DE COMPRAS** – ref. 40, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11329/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO CESAR TEIXEIRA**, matrícula n° 3460-87, para ocupar o emprego público em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** – ref. 30, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11330/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE ALEXANDRONI**, matrícula n° 3460-84, para ocupar o emprego público em comissão de **CHEFE DE COORDENADORIA DE CERIMONIAL** – ref. 30, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11331/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATANAEL JESUS PINHEIRO**, matrícula n° 3460-85, para ocupar o emprego público em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE CULTURA – ref. 30, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11332/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital n° 01/2022 – no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

Nome	Admissão
Ivone de Moraes – Matrícula n° 3460-83	08/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11333/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital n° 01/2022 – no emprego permanente de **ORIENTADOR SOCIAL** – ref. 25:

Nome	Admissão
Elton da Rocha Ferreira – Matrícula n° 3460-86	08/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO N°. 4799/2025****Suplementação de Dotação Orçamentária**

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01 . . . 3.3.90.39.00 . . . 12.363.0009.2010	Manut. CEMEP/SENAI V.05.800.0005	R\$ 200.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 200.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, por meio da Emenda Parlamentar nº 202442650003, objetivando o Custo de Cursos Profissionalizantes no CEMEP/SENAI, advindas do Ministério da Fazenda, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de.....R\$ 200.000,00.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

DECRETO N°. 4827/2025**Suplementação de Dotação Orçamentária**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.0 . . . 4.4.90.52.0 . . . 26.782.0026.2.2195	Secretaria Serviços V02.100.0363	R\$ 400.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 400.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Ministério da Saúde, através da Emenda nº 2025/013.69954 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de.....R\$ 400.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro.

DECRETO N°. 4885/2025**Suplementação de Dotação Orçamentária**

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01 . . . 3.3.90.39.00 . . . 10.122.0052.2014	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.0183	R\$ 100.000,00
02.06.01 . . . 3.3.90.32.00 . . . 10.301.0047.2216	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.0182	R\$ 100.000,00
02.06.01 . . . 3.3.90.32.00 . . . 10.301.0047.2219	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.0181	R\$ 130.000,00
02.06.01 . . . 3.3.90.39.00 . . . 10.301.0047.2219	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.0182	R\$ 100.000,00
02.06.01 . . . 3.3.72.39.00 . . . 10.302.0048.2222	SECRETARIA DE SAÚDE V02.300.0184	R\$ 600.000,00
02.06.01 . . . 3.3.90.39.00 . . . 10.303.0049.2226	SECRETARIA DE SAÚDE V05.300.0181	R\$ 20.000,00
Total das Suplementações.....		R\$ 1.050.000,00

Total das Suplementações..... R\$ 1.050.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação realizado, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue abaixo:

- Emenda FNS Incremento Temporário Proposta 36000659074202500.....R\$ 200.000,00;
- Emenda FNS Incremento Temporário Proposta 36000666804202500.....R\$ 150.000,00;
- Emenda FNS Incremento Temporário Proposta 36000666833202500.....R\$ 100.000,00;
- Recursos da Resolução SS 175/2025 Secretaria de Saúde.....R\$ 600.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.050.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

DECRETO N°. 4907/2025**Suplementação de Dotação Orçamentária**

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.0 . . . 4.4.90.51.0 . . . 15.452.0018.2024	SECRETARIA OBRAS V05.100.0340	R\$ 376.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 376.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Ministério das Cidades, através do Convenio 949708/2023 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de.....R\$ 376.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de dezembro de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO N°. 4908/2025

“Dispõe sobre revogação da permissão da atividade de Taxista Autônomo.”

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada a permissão concedida a **José Zeferino**, para o exercício da atividade de Taxista Autônomo, em virtude do encerramento das suas atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO N° 175/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA N° 087/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38
CONTRATADO	Razão Social: Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda Pessoa Jurídica CNPJ nº 36.466.626/0001-35
DESCRÍÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.120,00
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência inicia – se com a assinatura do contrato, com um prazo de vigência de 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.01 - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0006.2007 - Manut. Do Ensino Fundamental 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.01 - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0010.2011 - Manut. Das Pré-Escolas – EMEIS 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.01 - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0011.2012 - Manutenção das Creches

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 05 de Dezembro de 2025

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N° 167/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia RFID (ou tecnologia similar), destinado ao gerenciamento do fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Frota Municipal de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Sra. Pregoeira,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** a manifestação expedida pela Pregoeira juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento, bem como o parecer jurídico, em todos os seus termos, declarando **IMPROCEDENTE** a impugnação encaminhada através da plataforma NovoBBMnet pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devendo o Edital ser mantido nos termos já estabelecidos no que se refere a Prova de Conceito.

Encaminhe o presente expediente para disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade e na plataforma da BBMNET, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 05 de dezembro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600

Extrato de contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASERNET TELECOM LTDA. **Objeto:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando o fornecimento de links de internet, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 119.145,84 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para o período de 12 (Doze) meses. **ASSINATURA:** 05/12/2025. **PROCESSO N° 079/2024/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024.**

COMDEMA**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA

CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia 15/12/2025 às **18h00min**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação das atas das reuniões ordinárias nº 195
- Informes Gerais
- Deliberação à consulta de viabilidade urbanística para implantação de loteamento – protocolo 09943/2025 – Solicitante Marcos Krauss Franco
- Deliberação para alteração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do loteamento Residencial Circuito das Águas
- Votação para formação de nova comissão de análise de empreendimentos e indicação de novo membro para Comissão do FUMDEMA
- Apresentação de proposta de utilização de recursos do FUMDEMA para aquisição de equipamentos da defesa civil
- Apresentação do empreendimento Cachoeira Rancho Alegre
- Palavra Livre e outros assuntos

Marcos Antonio Ribeiro Junior
Presidente do COMDEMA

COMUSAPrefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro, 05 de dezembro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA no dia **15/12/2025** às 15h, na Sala da Educação, localizado na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Maria de Faria, 71, Salto, Socorro, S.P.

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 15/12/2025

- 1 - Informes dos Conselheiros e da Mesa Diretora.
- 2 - Aprovação da ata de 24/11/2025 .
- 3 - **Apresentações seguintes temas/áreas pela SMS: (60 min.)**
 - a) EMAD: o que é? Desde quando existe? Quantas pessoas trabalham e em quais funções? Protocolos de cuidados classificação para atenção domiciliar (AD)? Plano Terapêutico Singular (PTS) e Matriciamento; problemas urgentes e relações com a Rede Municipal de Saúde;
 - b) Saúde Mental: balanço da implantação da nova metodologia; dificuldades; CAPS
 - c) e-SUS: apresentação do projeto em processo de implantação com cronograma previsto;
 - d) Santa Casa: Plano de Trabalho / Fomento: apresentação dos indicadores de avaliação em curso (apresentação resultados ficarão para início de 2026, tendo sido concluídos de 2025);
 - e) M-Chat: apresentação do Plano de Trabalho para sua implantação;
 - f) Estado da Arte do Plano Anual de Saúde (PAS) 2026;
- 4 - PREPARAÇÃO DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO COMUSA 2026 - Definir data da Reunião Extraordinária até final da primeira quinzena de janeiro. **(10 min.)**
- 5 - **Saúde da Pessoas com Deficiências**: principais problemas e desafios, cumprimento da Lei Municipal regulamenta a existência de placas de at. prioritário em todas as unidades saúde (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEF) **(25 min).**
- 6 - **Incentivo Financeiro Anual (IFA) dos ACS/ACE (retorno da Secretaria de Administração).**
- 7 - **Deliberações: (a) Calendário de Reuniões para 2026; (b) Decomposição da Comissão Permanente de Recursos Humanos; (10 min.);**
- 8 - Definições de Pauta para a Reunião Ordinária de Janeiro
- 9 - Fala Livre.
- 10 - Encerramento.

MESA DIRETORA COMUSA